

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



PROJETO DE Resolução N.º 01/2017

DATA DA ENTRADA: 02 de janeiro de 2017

AUTOR: Etelvino Roqueira

ASSUNTO: Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR
para acompanhar a revisão do contrato de programa
com a Sabesp, concomitante à revisão do Plano de
Saneamento Municipal, conforme previsto no Art. 7º B, da
Lei Municipal n.º 3.751, de 28 de Dezembro de 2011.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

RETIRADO PELO AUTOR

EM 07/02/17

OBS.: Maria da Graça

Única presença

doação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2017-L, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

A Lei Municipal nº 3.751, de 28 de Dezembro de 2011, o Município a celebrar convênio de cooperação, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com a interveniência da Sabesp, visando: a) a gestão associada dos serviços de saneamento básico relativo ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal; b) a delegação, ao Estado, das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e c) a autorização da execução de tais serviços pela Sabesp, por intermédio de contrato de programa, contrato este que vence em Abril de 2017.

Pela Lei também foi autorizada a celebração de contrato de programa com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, tendo por objeto a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com exclusividade pela Sabesp.

Conforme preconizado no Artigo 7ºB, do referido Diploma Legal, o "Anexo de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços", do Contrato de Programa deve ser revisado, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, concomitantemente, à revisão do anexo "Plano de Saneamento Municipal". Estabelece ainda a Lei que, tal revisão, deve ser precedida de ao menos uma audiência pública.

É de fundamental importância que o Poder Legislativo, por seus representantes, acompanhe tal procedimento, motivo pelo qual a criação desta Comissão de Assuntos Relevantes torna-se absolutamente necessária.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 02/01/2017 - 16:26:39 00061/2017, de 02 de janeiro de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSR 02/01/2017 - 16:26:39 00061/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2017-L

De 02 de janeiro de 2017.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para acompanhar a revisão do contrato de programa com a Sabesp, concomitante à revisão do Plano de Saneamento Municipal, conforme previsto no Art. 7ºB, da Lei Municipal nº 3.751, de 28 de Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de para acompanhar a revisão do contrato de programa com a Sabesp, concomitante à revisão do Plano de Saneamento Municipal, conforme previsto no Art. 7ºB, da Lei Municipal nº 3.751, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 02 de janeiro de 2017.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 02/01/2017 - 16:26:39 00061/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO VEREADOR nº 323/2017

São Roque, 20 de fevereiro de 2017.

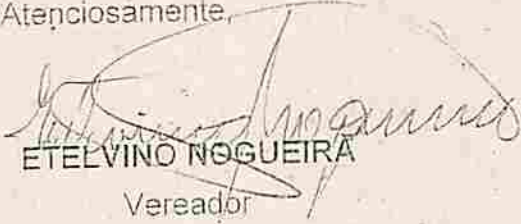
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, no sentido de realizar a solicitação o arquivamento do Projeto de Resolução nº01/2017, de 02/01/2017, de minha autoria, que "Institui a Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, para acompanhar a revisão do contrato de programa com a Sabesp, concomitante à revisão do Plano de Saneamento Municipal, conforme previsto no Art. 7ºB, da Lei Municipal nº3.751, de 28 de dezembro de 2011".

Tal medida é necessária, pois os assuntos que seriam tratados por meio da referida CAR, estarão sendo apreciados pela Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.

Desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente

NEWTON DIAS BASTOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de
São Roque - SP

*De
recebido
Jânio
24/02/17*

PROTOCOLO Nº CETS 20/02/2017 - 16:12:53 00936/2017
/sjbv

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 014/2017

Parecer ao Projeto de Resolução nº 001/2017-L, de 02 de janeiro de 2017, que institui "Comissão de Assuntos Relevantes", de propositura do Nobre Edil Etelvino Nogueira para acompanhar a "revisão do contrato de programa com a SABESP, concomitante à revisão do Plano de Saneamento Municipal, conforme previsto no Art. 7ºB, da Lei Municipal nº 3.751, de 28 de Dezembro de 2011".

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2017-L, de 02 de janeiro de 2017, para instituir Comissão de Assuntos Relevantes, proposto pelo Vereador Etelvino Nogueira, tudo com o intuito de acompanhar a "revisão do contrato de programa com a SABESP, concomitante à revisão do Plano de Saneamento Municipal, conforme previsto no Art. 7ºB, da Lei Municipal nº 3.751, de 28 de Dezembro de 2011".

Resenhada a matéria, passamos a opinar.

De início, cumpre trazer à baila a legalidade da Comissão de Assuntos Relevantes. Estas são destinadas à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância, conforme art. 117 da Lei Orgânica Municipal, portanto, tem guarida legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



No mais, o Projeto deve indicar necessariamente a finalidade de sua constituição, com a devida fundamentação, o número de membros, não superior a cinco vereadores, bem como prazo de funcionamento. Verifica-se que a proposição em questão atende aos requisitos.

Assim, quanto a legalidade, guarda inteira consonância com a Lei Orgânica Municipal, além do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.

No espectro meritório da "relevância do assunto", a análise é inteira subjetiva, sendo competência dos nobres vereadores.

Conclui-se, portanto, que o presente projeto atende os quesitos legais, adequado ao caso, devendo ser encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, para, após, ter sua apreciação em plenário.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 03 de fevereiro de 2017.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**

Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 323/2017

São Roque, 20 de fevereiro de 2017.

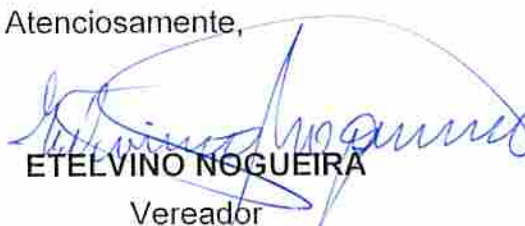
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, no sentido de realizar a solicitar o arquivamento do Projeto de Resolução nº01/2017, de 02/01/2017, de minha autoria, que "Institui a Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, para acompanhar a revisão do contrato de programa com a Sabesp, concomitante à revisão do Plano de Saneamento Municipal, conforme previsto no Art. 7ºB, da Lei Municipal nº3.751, de 28 de dezembro de 2011".

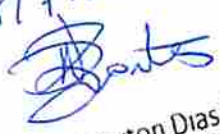
Tal medida é necessária, pois os assuntos que seriam tratados por meio da referida CAR, estarão sendo apreciados pela Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.

Desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
NEWTON DIAS BASTOS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
São Roque - SP

A. D. S. L.
Pl. Providências

Newton Dias Bastos
Niltonho Bastos
Presidente